

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
121407
Número do Processo - SEI
202600005022521

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação de baixa complexidade para execução de fossa séptica e sumidouro no Parque Estadual da Mata Atlântica – PEMA.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.
- 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sistema de tratamento de esgoto sanitário no Parque Estadual da Mata Atlântica – PEMA, por meio da construção de fossa séptica e sumidouro, visando garantir condições adequadas de saneamento, higiene, saúde pública e proteção ambiental na unidade de conservação.
- 1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: destinação inadequada de efluentes sanitários, riscos de contaminação do solo e das águas subterrâneas, comprometimento das condições sanitárias da unidade, impactos ambientais negativos e prejuízos ao funcionamento das atividades desenvolvidas no PEMA.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

- 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:
- Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Implantação de fossa séptica no PEMA

Característica do objeto:

- 2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

- 2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela

única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque seu objeto consiste na execução pontual de obra/serviço para implantação de sistema de tratamento de esgoto sanitário, com prazo determinado e resultado específico, encerrando-se as obrigações da contratada após a conclusão e recebimento dos serviços.

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

- 2.7.1.** Atende à necessidade de implantação de sistema adequado para tratamento dos efluentes sanitários gerados na unidade;
- 2.7.2.** Proporciona melhoria das condições de saneamento, higiene e segurança ambiental;
- 2.7.3.** Reduz os riscos de contaminação do solo e das águas subterrâneas;
- 2.7.4.** Apresenta viabilidade técnica para as condições existentes no Parque Estadual da Mata Atlântica – PEMA;
- 2.7.5.** Possui custo compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada junto a fornecedores especializados;
- 2.7.6.** Assegura o atendimento das normas técnicas e ambientais aplicáveis ao tratamento de esgoto sanitário.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	3550	prestação de serviços, contratação de empresa especializada para a perfuração, construção e instalação de sistema de fossa séptica.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

A quantidade foi definida com base na necessidade identificada para implantação de um sistema de tratamento de esgoto sanitário no Parque Estadual da Mata Atlântica – PEMA, sendo necessária a execução de 01 (um) conjunto composto por fossa séptica e sumidouro, dimensionado para atender às demandas da unidade.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não há histórico de consumo para o objeto, por se tratar de contratação destinada à implantação de nova estrutura de tratamento de esgoto sanitário na unidade.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não foram identificados contratos anteriores ou vigentes para execução de objeto com características equivalentes na unidade beneficiária.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Unidade Administrativa	Quantidade
Parque Estadual da Mata Atlântica – PEMA	01 conjunto de fossa séptica e sumidouro

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 3550 - Prestação de Serviços, contratação de empresa especializada para a perfuração, construção e instalação de sistema de fossa séptica.	
Informações Adicionais composto por fossa séptica circular com dimensões aproximadas de 1,50 m de diâmetro por 1,50 m de profundidade e sumidouro circular com dimensões aproximadas de 1,50 m de diâmetro por 3,00 m de profundidade, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução do objeto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	pema
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 9.900,00
Valor Total	R\$ 9.900,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 9.900,00(R\$ Nove Mil e Novecentos Reais), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

Não se aplica, tendo em vista que a contratação será realizada em item único, composto por serviços integrados e tecnicamente interdependentes para implantação de sistema de tratamento de esgoto sanitário, não havendo reunião de itens em lote.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Implantação de fossa séptica no PEMA ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
CAIO CESAR NEVES SOUSA	Integrante Técnico	62 99696033	caio-bio@hotmail.com
CAIO CESAR NEVES SOUSA	Integrante Requisitante	62 99696033	caio-bio@hotmail.com

